

Questão Discursiva 06251

GRUPO II: DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA, DIREITO PROCESSUAL PENAL.

PROVA ORAL

2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

Ponto sorteado: Concurso de pessoas. Erro de tipo e erro de proibição. Teoria da imputação objetiva.

1. É possível a participação nos crimes omissivos? Apresente exemplos de participação em crimes omissivos.
2. "A" pratica qual crime quando impede fisicamente um salva-vidas de salvar uma pessoa que estava afogando na praia?
3. O agente que induz um médico a não realizar a notificação de uma doença compulsória responde por crime?
4. Defina o duplo objeto do dolo, também chamado de duplo dolo na participação.
5. Se o instigado sequer inicia a execução, o instigador responde por tentativa ou sua conduta será atípica?
6. O erro de subsunção possui relevância? O erro de subsunção possui relevância no caso em que incide sobre um delito privilegiado ou sobre um delito menos grave?
7. O erro de tipo permissivo sempre exclui o dolo? Qual é a teoria adotada pela legislação brasileira quanto ao erro de tipo permissivo?

Qual é a diferença entre a teoria limitada e a teoria extremada da culpabilidade?

8. É possível a imputação objetiva do resultado mesmo na hipótese em que o agente observa todas as normas regulamentares - velocidade permitida, mão correta de direção, etc. - . No momento em que o agente trafegava, estava chovendo e ele percebeu que havia uma aglomeração de pessoas em uma determinada esquina. Sucede que o agente causou um acidente e matou uma das pessoas. Nesta situação, é possível se afirmar que não houve risco proibido porque o agente observou as normas regulamentares, ou o risco proibido se refere apenas ao caso concreto?